Hospital de Clínicas

EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 337, DE 09 DE outubro DE 2020

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP) "Registro e Acompanhamento dos Afastamentos de Estudantes/Residentes em Atividades no HC-UFTM, em caso suspeito ou confirmado de contaminação por Sars-Cov-2" do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões**, **Superintendente**, em 13/10/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9466055** e o código CRC **1995859A**.

Referência: Processo nº 23521.014244/2020-48 SEI nº 9466055